

**PROJETO DE LEI Nº 065/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Institui Horário Excepcional Especial no Serviço Público Municipal, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído horário excepcional especial no Serviço Público Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira nas “quartas de final” e “semi-final” durante a Copa do Mundo de Futebol 2022, nos seguintes termos:

**I** – No dia 09/12/2022, o expediente junto ao serviço público municipal será das 07 (sete) às 11 (onze) horas;

**II** – No dia 13/12/2022, caso tenha jogo da Seleção Brasileira, o expediente junto ao serviço público municipal, será das 07 (sete) às 13 (treze) horas.

**Parágrafo Único** - A redução da jornada de trabalho diária nos termos supra referidos será provisória e excepcional, independentemente da carga horária semanal, inclusive como medida excepcional de contenção de despesas públicas e otimização da máquina pública, razão pela qual não haverá necessidade de compensação de horários.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **PROJETO DE LEI Nº 065/2022**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar a esta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal nº 065/2022, para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores.

Através da presente proposição, pretendemos instituir Horário Extraordinário Especial de trabalho nos dias em que possivelmente haverá jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas etapas finais da Copa do Mundo de Futebol 2022.

A situação é pontual e excepcional e tem por objetivo, além de garantir o direito e despertar o sentimento de patriotismo de nossos Servidores, colaborar para que as finanças municipais que atualmente estão controladas permaneçam nessa condição, bem como para que o Município possa continuar realizando investimentos que se traduzem em obras e melhorias para nossa população, razão pela qual esperamos que o presente Projeto de Lei encontre respaldo junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.